



O candidato que realizou o ENEM, poderá concorrer a 30% do total de vagas que lhe serão reservadas, estando dispensado da realização da prova formal do **Processo Seletivo – 2018**, bastando no ato da inscrição fazer opção pela utilização do ENEM, apresentando uma cópia autenticada do Boletim Individual de Notas.

As notas obtidas no ENEM serão normalizadas em relação às notas do Processo Seletivo.

A opção pela utilização do ENEM não exclui o direito do candidato de prestar a prova do Processo Seletivo, se assim o desejar. Isto feito, o candidato passará automaticamente concorrer às vagas reservadas a avaliação tradicional.

### **ATENÇÃO**

**Caso você realize a prova do Vestibular, a sua opção por utilizar a nota do ENEM será automaticamente cancelada.**

**Só serão aceitas notas das edições de 2015 a 2017, desde que o aluno não tenha zerado na redação.**

**Aguarde a divulgação do Edital de Convocação para matrícula e compareça no local indicado portando os documentos exigidos e o Boletim de Notas do ENEM.**